

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0174/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 0023/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COMERCIAL E RESIDENCIAIS OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvás – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, portador da Cédula de Identidade nº 111.855 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.163.939-91, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1.395, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória/PR, CEP: 84.600-392, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.336.100/0001-44, neste ato representado pela sua representante Legal, Sra. Luisiane Scarlet da Maia, portadora da Cédula de Identidade nº 10.709.138-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.721.919-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Conforme contrato firmado entre as partes em 31 de janeiro de 2023, conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura;

CONSIDERANDO que a contratada manifestou o interesse em dar continuidade aos serviços;

CONSIDERANDO o previsto no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto no contrato original, Cláusula Terceira, item 3.1;

CONSIDERANDO o previsto em Edital, XXIII, dos Reajustes e Repactuações, item 23.1.

CONSIDERANDO que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o contrato supramencionado por interesse da Administração.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 02 de fevereiro de 2024 e findando em **01 de fevereiro de 2025**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – Reajustar o valor do contrato em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), que corresponde ao IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses, passando a vigorar a partir de fevereiro de 2024, conforme segue;

Dá-se a este Aditivo o valor máximo total de R\$ 690.366,46 (seiscentos e noventa trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 295,03 (duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) o valor correspondente da tonelada;

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2.340	tonelada	LIMPATUR	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comercial, observando as normas operacionais específicas especificadas de operação e manutenção dos serviços, conforme projeto básico ou termo de referência.	R\$ 295,03	R\$ 690.366,46
TOTAL					R\$ 690.366,46	

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.006.17.512.0008.2026.3.3.90.00.00	1.500	67/2024	Manutenção Saneamento Básico
05.006.17.512.0008.2026.3.3.90.00.00	1.701	67/2024	Manutenção Saneamento Básico – Transferência Estado

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvás – SC, 16 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
PAULO CONSTANTE FUGA
CONTRATANTE

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: